



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.927 /

“REVOGA A LEI Nº 8.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ‘AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA PEPITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.436, de 27 de dezembro de 2007, que “Autoriza a doação de lote de terreno para implantação da empresa Pepita Indústria e Comércio Ltda.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal